TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos
PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Serviços de cuidados de enfermagem

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objeto é pagamento de prestação de serviço de cuidados de enfermagem, oferecendo serviços em cuidados humanizados, éticos e integrados, voltados ao atendimento de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, sendo 40 plantões de 6h, junto à CASA ABRIGO BOJENA CERESER, vinculada â Secretaria de Políticas da Mulher e de Direitos Humanos, deste Município, para os meses de julho a agosto de 2026, conforme autorizo do SR. PREFEITO MUNICIPAL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de cuidados de enfermagem junto à Casa Abrigo Bojena Cereser, vinculada à Secretaria de Políticas da Mulher e de Direitos Humanos deste Município, unidade destinada ao acolhimento e proteção de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social. Os serviços prestados são essenciais para garantir atendimento adequado, humanizado, ético e integrado às acolhidas, incluindo o acompanhamento das necessidades de saúde, cuidados de enfermagem, orientações, administração de medicamentos quando necessária e demais procedimentos compatíveis com a atuação profissional, contribuindo para a preservação da saúde, segurança e bem-estar das mulheres atendidas.

Em razão da necessidade de manutenção da assistência e da continuidade dos atendimentos, houve a efetiva prestação dos serviços durante os meses de julho e agosto de 2026, totalizando 40 plantões de 6 (seis) horas, sendo 24 plantões no mês de julho, no valor de R$ 10.800,00**, e** 16 plantões no mês de agosto, no valor de R$ 7.200,00**,** perfazendo o montante total de R$ 18.000,00**.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, os serviços foram necessários e efetivamente realizados sem prévio empenho, situação decorrente da necessidade imediata de garantir a continuidade do atendimento de enfermagem às mulheres acolhidas na Casa Abrigo. A interrupção dos serviços poderia comprometer a assistência e a segurança das usuárias, considerando a natureza sensível e essencial do atendimento prestado pela unidade. Dessa forma, considerando a efetiva prestação dos serviços, a necessidade de continuidade da assistência e a autorização do Sr. Prefeito Municipal, justifica-se a adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis para o reconhecimento e

pagamento dos valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados nos meses de julho e agosto de 2026, observadas as disposições legais pertinentes.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2° da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento será realizado assim que sair o empenho previsto.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do total de R$ 18.000,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

(s) – 599 – 2186 – 3390 39 00 00 000 -R$ 18.000,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 24/08/2026 às 10:11 Horas, pelo Usuário GILCEIA ROLIM DA SILVA, , ID GESPAM 460257 IP 172.16.36.153 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 26/08/2026 às 13:31 Horas, pelo Usuário MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO, , ID GESPAM 460257 IP 172.16.33.228 MAC Address 3AF8C0F72377.

TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 4d746129c330